



EDITAL 01/2025/PPGPENF

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL – TURMA 2026

ACORDO CAPES/COFEN – FORA DE SEDE - RONDÔNIA Edital Nº 28/2024 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDG) - CAPES/COFEN

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem, da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGPENF/UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital 01/2025/PPGPENF, para o processo de seleção do Curso de Doutorado Profissional, Turma 2026, FORA DE SEDE - RONDÔNIA, Acordo CAPES/COFEN Edital n. 28/2024, do Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDG) – CAPES/COFEN. Poderão se inscrever enfermeiros, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação regular, que atuam em instituições de saúde e/ou instituições educacionais, públicas ou privadas, em todos os níveis de atenção à saúde, e que exerçam nas respectivas instituições as atividades privativas do enfermeiro, conforme o Decreto n° 94.406/87, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

Os/as enfermeiros/as aprovados/as poderão se beneficiar de recursos financeiros destinados à aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto, participação em eventos técnico científicos e publicação de artigos para divulgação dos resultados da sua investigação, segundo planejamento e disponibilidade orçamentária do curso.

Os prazos e requisitos definidos para o processo são apresentados a seguir.

1. Do processo de inscrição

1.1 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento, no entendimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional – Turma 2026, bem como em editais e/ou erratas complementares a este que possam vir a ser publicados.

Período de inscrição: **15 de dezembro a 25 de janeiro de 2026** até as 23:59h (hora de Brasília).

2 Dos documentos necessários

2.1 Os documentos necessários estão listados nos itens 2.2.1 a 2.2.13 deste edital e devem ser identificados (homeados) com o título do documento e o nome do candidato (p.ex.: REGISTRO PROFISSIONAL – <<INCLUIR NOME DO CANDIDATO>>). É necessário apresentar a **certidão** de regularidade junto ao **Conselho Regional de Enfermagem (Coren)** da



jurisdição do candidato. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060>;

2.2 Requerimento de inscrição deve ser preenchido e inserindo uma foto 3x4. Após preencher o requerimento, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrição, os documentos necessários , devidamente digitalizados, em arquivos separados e no formato PDF.

2.2.1 Declaração da Documentação (Checklist) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional – Turma 2026, preenchida e assinada, conforme modelo constante no Apêndice 1.

2.2.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão, adicionalmente: Informar sua opção na Declaração da Documentação (Checklist); Preencher e anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração correspondente, de acordo com a categoria (Anexos 1, 2, 3, 4 ou 5), Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Transgêneros, Transexuais ou Travestis; Pessoas com Deficiência. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria de ações afirmativas. A autodeclaração deverá ser digitalizada e anexada junto com a documentação exigida.

2.2.3 Diploma de Graduação em Enfermagem.

2.2.4 Diploma de Mestre obtido em cursos reconhecidos pela CAPES. Caso tenha concluído o curso de mestrado em tempo inferior a seis meses e ainda não tenha o diploma de Mestre, o candidato poderá apresentar uma declaração de defesa fornecida pelo programa no qual fez sua defesa. Caso a banca de defesa esteja prevista para até 14 de julho de 2025, o candidato deverá apresentar uma declaração assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e orientador. No ato da matrícula, as declarações deverão ser substituídas pelo diploma de Mestre (o candidato aprovado apresentará o documento ou uma cópia autenticada em cartório) ou pela declaração de defesa (o candidato aprovado apresenta o documento original ou uma cópia autenticada em cartório), sob pena de ter sua matrícula cancelada.

2.2.5 Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

2.2.6 Documento de Identidade.

Para fins de identificação civil é assegurada aos candidatos estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os candidatos estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.

2.2.7 Documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.2.8 Declaração de atuação no cargo de Enfermeiro fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).

2.2.9 Declaração de ciência e anuência, emitida e assinada pelo responsável da instituição, na qual o candidato possui vínculo empregatício como enfermeiro, autorizando sua inscrição no Processo de Seleção para o Doutorado Profissional. O modelo da declaração é de livre escolha da instituição empregadora, mas deve registrar a ciência e concordância da participação do candidato nas atividades do Curso de Doutorado do PPGPENF e da proposta de plano de intervenção submetida ao processo de seleção relacionado a este edital.



2.2.10 Plano de Intervenção: o candidato deverá apresentar um Plano de Intervenção, que consiste em um projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica, conforme orientações descritas no Apêndice 2. O tema do Plano de Intervenção deverá estar vinculado ao local de atuação profissional do candidato como enfermeiro; estar alinhado a uma das linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem, de acordo com o Apêndice 3; considerar a problematização da prática profissional do candidato; declarar o produto de enfermagem e/ou a intervenção a ser implementada; apontar a contribuição dos resultados esperados para o cenário de cuidado.

O nome do candidato não poderá constar no conteúdo do Plano de Intervenção, incluindo capa, folha de rosto ou qualquer seção do documento, a fim de garantir o anonimato durante o processo seletivo. A identificação do candidato deve apenas ser registrada no nome do arquivo: PLANO DE INTERVENÇÃO – <<INCLUIR NOME DO CANDIDATO>> .

2.2.11 O Currículo modelo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), completo, padrão da plataforma de todo o período de registro; **atualizado até o momento da inscrição** para este Edital. Deverão ser apresentados comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2020 a 2024 (últimos cinco anos), atendendo a sequência e orientações contidas no Apêndice 4. Para os comprovantes relacionados à Formação Acadêmica/Titulação e Atividade Profissional não haverá limite de cinco anos, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período. Somente serão consideradas para pontuação neste processo seletivo as atividades registradas no Currículo *Lattes* e devidamente comprovadas. O arquivo com o currículo *Lattes* deve ser intitulado: **LATTES – <<INCLUIR NOME DO CANDIDATO>>**. **Atenção:** Os comprovantes digitalizados do currículo deverão ser organizados e anexados na sequência apresentada no Apêndice 4, sob o risco de desclassificação.

2.2.12 Comprovação de conhecimento em língua inglesa, emitida a partir de 2020. Serão aceitos exames de proficiência reconhecidos pela CAPES:

2.2.12.1 Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language -TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test-CBT* ou 550 pontos para o *Paper- based-Testou* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test-IBT*) ou ainda, do *International English Language Test-IELTS* (mínimo de 6,0 pontos); ou ainda *TOEFL ITP- Institucional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura);

2.2.12.2 Para língua francesa: Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).

2.2.12.3 Para língua alemã: certificado do Instituto *Goethe*, com classificação de, no mínimo, nível GIII ou B1.

2.2.12.4 Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira– DELE–Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes.

2.2.12.5. Para língua italiana: teste *Latu Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

2.2.12.6 Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência ou em curso específico de proficiência em língua inglesa, de no mínimo 120 horas, ofertados por Instituições Públicas de Ensino Superior, emitidos a partir de 2020.



2.2.12.7 Caso não tenha realizado proficiência, o candidato poderá apresentar seu comprovante de proficiência até o final do primeiro ano do curso.

2.2.13 Carta de compromisso com o Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem (Doutorado Profissional) redigida em conformidade com o Apêndice 5.

2.3 Não será aceito o envio de documentos fora dos meios, datas e horários estabelecidos neste Edital, em hipótese alguma.

2.4 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

2.5 É de responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam anexados, conforme checklist (Apêndice 1).

2.6 Após conferência dos documentos enviados pelo candidato, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem (<https://mpenf.ufsc.br/>) no dia 18 de setembro de 2025.

2.7 A documentação dos candidatos ficará arquivada em formato digital na secretaria do programa.

3 Das vagas

3.1 Vagas disponíveis: **10 (dez) vagas**

3.2 As vagas deste edital destinam-se aos(as) candidatos(as) que atuam no cargo de enfermeiro(a) em estabelecimentos assistenciais de saúde, públicas ou privadas, em todos os níveis de atenção à saúde..

3.3 Os candidatos serão distribuídos proporcionalmente, conforme as linhas de atuação do programa (Apêndice 3) e disponibilidade de orientação por professor. A distribuição das vagas caberá ao Colegiado Pleno do Curso.

3.4 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

3.4.1 De acordo com a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFSC), as vagas serão assim distribuídas:

a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos, Indígenas: 02 (duas) vagas;

b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências (PCD) e outras categorias de Vulnerabilidade Social (CVS) definidas neste edital como: quilombola, transgênero, transexual ou travesti: 01 (uma) vaga.

3.4.2 Se não houver inscrições para todas as vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, estas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) não optantes de ações afirmativas.

3.4.3 Sobre as vagas destinadas a pretos e pardos: o candidato deverá apresentar o seguinte documento digitalizado e anexado no momento da inscrição:

(I) Autodeclaração de que é Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os(as) candidatos optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos, Anexo 1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL

Home page: www.mpenf.ufsc.br



Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim e nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade, apresentada no Anexo 1. A apresentação à Comissão será virtual e gravada, para ser utilizada em possível processo de recurso.

3.4.4 Sobre a vaga destinada aos Indígenas: o candidato deverá apresentar o seguinte documento digitalizado e anexado no momento da inscrição:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração conforme o no Anexo

2. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.5 Sobre a vaga destinada a Quilombolas: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e anexados no momento da inscrição:

I - Autodeclaração de que é Quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, apresentada no Anexo 3;

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro(a) da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.6 Sobre a vaga destinada para pessoas Transgêneras, Transexuais ou Travestis: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e anexados no momento da inscrição:

I - Autodeclaração de que é Transgênero, Transexual ou Travesti, apresentada no Anexo 4;
II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis. A validação da autodeclaração de Transgênero, Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Transgênero, Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD. A validação será documental.

3.4.7 Sobre a vaga destinada às pessoas com Deficiência: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e anexados no momento da inscrição:

I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, apresentada no Anexo 5;



II - Laudo médico, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

III – Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;

IV – Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

V - A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entregue documentação adicional e/ou passe por uma entrevista virtual.

VI - Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

VII - Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

VIII - Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discálculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.4.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-la, de maneira clara e objetiva, por meio de encaminhamento de e-mail para mpenf@contato.ufsc.br, no mesmo período previsto para realização das inscrições.

4 Do processo de seleção

4.1 O processo de seleção dos candidatos para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem é composto pelas etapas de avaliação do plano de intervenção (eliminatória); arguição oral e escrita (eliminatória); e



análise do Currículo *Lattes* (classificatória).

4.1.1 A avaliação do **Plano de Intervenção** será realizada com base em instrumento próprio de avaliação, a ser preenchido pelos professores avaliadores, membros da Comissão de Seleção. O instrumento de avaliação está disponível no Apêndice 6 e contempla os seguintes aspectos, cada um com pontuação específica:

4.1.2 Contextualização do tema de estudo escolhido pelo candidato, cuja fundamentação teórica deverá estar pautada em publicações dos últimos cinco anos. Destacando as questões relevantes no contexto da temática escolhida que favorecem o aprofundamento para a construção do plano de intervenção, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido, articulando esta fundamentação com a aplicação prática dos resultados do plano de intervenção para a prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica;

4.1.3 Descrição metodológica que retrate a científicidade e a aplicabilidade do plano de intervenção e justificativa da importância do mesmo para a área e para a sociedade;

4.1.4 Ênfase para o potencial da intervenção para a sociedade, ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem;

4.1.5 A avaliação do plano de intervenção será às cegas, sem a identificação do candidato. Será realizada por no mínimo dois professores avaliadores, membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios descritos no Instrumento de Avaliação (Apêndice 6). Em caso de discrepância de notas, um terceiro docente procederá à avaliação;

4.1.6 Ao plano de intervenção cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do plano de intervenção será a média aritmética simples das avaliações realizadas;

4.1.7 A nota para aprovação do plano de intervenção será no mínimo 7,0 (sete vírgula zero), ressaltando que **nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implicará na eliminação do candidato para as próximas etapas deste Edital**, ou seja, o candidato não poderá realizar as outras etapas do certame.

4.1.8 O resultado da avaliação dos planos de intervenção será publicado no site do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem até dia **20 de fevereiro de 2026**, a partir das 17 horas;

4.1.9 **Atenção:** Serão eliminadas as propostas que apresentarem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração e/ou avaliação do produto, tecnologia, intervenção ou prática de gestão, que não incluírem etapas de aplicabilidade, ou que de alguma forma identifique o candidato no plano de intervenção;

4.1.20 Os candidatos poderão entrar com recurso em relação à avaliação recebida no Plano de intervenção, no período entre 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026. A Comissão de seleção analisará o recurso e publicará o resultado dos recursos da avaliação do Plano de Intervenção até o dia **26 de fevereiro de 2026**, a partir das 17h no site do PPGPENF/UFSC.

4.2 A análise do **Currículo Lattes** envolverá os seguintes aspectos:

4.2.1 A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela comissão de seleção, de acordo



com os critérios definidos no Apêndice 4, no período de **10 a 16 de março de 2026**.

- 4.2.2 A nota final atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.2.3 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10 (dez). A partir da nota máxima obtida, a nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, sendo estabelecido um intervalo entre a maior e menor nota, para determinar a pontuação final dos currículos. O resultado desta etapa somente será publicado no fim do processo seletivo.
- 4.2.4 As etapas de Prova escrita e Entrevista:
- 4.2.5 A **prova escrita** será na modalidade dissertativa com base nos textos indicados, no plano de intervenção apresentado e questões relativas ao Doutorado Profissional, a partir dos critérios estabelecidos no Apêndice 7. O tempo de duração dessa etapa será de até 2 (duas) horas e será realizada **no dia 02 de março de 2025**, às 8h (horário de Brasília), em local a ser divulgado no site do PPGPENF/UFSC.
- 4.2.6 O candidato deverá estar presente no horário de início da prova escrita, tomando como padrão o horário de Brasília. Não serão permitidas entradas de candidatos após o início do horário da prova escrita. Os candidatos que não comparecerem no horário estipulado para o início da prova escrita serão automaticamente eliminados. Recomenda-se que o candidato esteja no local da prova com, pelo menos, cinco minutos de antecedência.
- 4.2.7 A avaliação da prova escrita será realizada às cegas, sem a identificação do candidato, por dois professores da Comissão de Seleção nas dependências do CCS/UFSC, em sala reservada especialmente para este fim. Cada professor atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a média aritmética para o resultado desta etapa da seleção. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita. Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implicará na eliminação do candidato.
- 4.2.8 O resultado da prova escrita será divulgado **no dia 04 de março de 2026** no site do PPGPENF/UFSC. A identificação dos candidatos se dará pelo número de inscrição no processo seletivo.
- 4.2.9 Os candidatos poderão entrar com recurso em relação à avaliação recebida na prova escrita, no período entre 05 e 06 de março de 2026. A Comissão de seleção analisará o recurso e publicará o resultado dos recursos da avaliação da prova escrita até o dia **09 de março de 2026**, a partir das 17h no site do PPGPENF/UFSC.
- 4.2.10 A entrevista consistirá na apresentação e argumentação do candidato sobre: sua trajetória profissional; o Plano de Intervenção (objetivos, aplicabilidade e impacto social); suas pretensões em relação ao Curso de Doutorado Profissional. A entrevista será realizada de forma *online* e será gravada. O cronograma e o acesso remoto à sala virtual para a entrevista serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL

Home page: www.mpenf.ufsc.br



divulgados no dia **09 de março de 2026** no site do PPGPENF/UFSC (<https://mpenf.ufsc.br/>). Só realizarão a entrevista os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.11 Os questionamentos serão conduzidos por no mínimo dois professores da Comissão de Seleção , no período de **10 a 16 de março de 2026**, sendo que cada candidato terá o tempo de 15 (quinze) minutos para arguição.

4.2.12 O candidato deverá acessar a sala virtual no horário de início de sua entrevista, conforme cronograma divulgado (horário de Brasília). Não serão permitidos atrasos ou troca de horários entre os candidatos. **Os candidatos que não comparecerem no horário estipulado para o início da entrevista serão automaticamente eliminados.** Recomenda-se que o candidato acesse a sala virtual pelo menos cinco minutos antes do início da entrevista. No entanto, sua autorização para entrar na sala virtual dar-se-á no horário agendado para sua entrevista. É responsabilidade do candidato dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo, acesso e manutenção do sinal de internet, ficando a comissão isenta de quaisquer problemas relacionados ao acesso do candidato.

4.2.13 Cada professor da Comissão de Seleção presente na entrevista atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a média aritmética para o resultado desta etapa da seleção. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na entrevista. Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implicará na eliminação do candidato.

4.2.14 O resultado da entrevista será divulgado no site do PPGPENF/UFSC (<https://mpenf.ufsc.br/>), junto à divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, incluindo as avaliações por etapa do processo, em **17 de março de 2026**. A identificação dos candidatos se dará pelo número de inscrição no processo seletivo.

4.2.15 Os candidatos poderão entrar com recurso em relação ao resultado preliminar, no período entre 17 a 19 de março de 2026. A Comissão de seleção analisará o recurso e publicará o resultado final até o dia **20 de março de 2026**, a partir das 17h no site do PPGPENF/UFSC (<https://mpenf.ufsc.br/>) , após aprovação do certame pelo colegiado delegado.

5. Dos recursos

- 5.1. Após a divulgação da homologação das inscrições, da avaliação dos planos de intervenção, da prova escrita, da entrevista e da classificação final será garantido ao candidato o direito de interpor recurso, por escrito, em até 72 horas. O recurso deverá ser digitalizado e enviado à Comissão de seleção, por meio do e-mail mpenf@contato.ufsc.br, conforme modelo do apêndice 8.
- 5.2. A comissão de seleção terá até 72 horas para se manifestar (conforme datas descritas), a partir do final do prazo para recebimento de recursos.
- 5.3. O candidato receberá a resposta ao recurso no e-mail do candidato informado no documento de inscrição deste Edital.



6. Da classificação

- 6.1 O resultado final, com a relação das notas por ordem de aprovação e classificação dos candidatos, será divulgado no site do PPGPENF/UFSC (<https://mpenf.ufsc.br/>), no dia 03 de dezembro de 2025.
- 6.2 A nota final dos candidatos será realizada por meio de média ponderada das notas parciais e aplicação dos pesos, conforme critérios a seguir:
- 6.2.1 Plano de intervenção: 40%;
 - 6.2.2 Pontuação obtida na análise do Currículo Lattes: 20%;
 - 6.2.3 Nota da entrevista: 20%.
 - 6.2.4 Nota da prova escrita: 20%.

7. Da aprovação

- 7.1 O candidato será aprovado se obtiver, no mínimo, nota final 7,0 (sete vírgula zero), conforme estabelecido no item 6.2.

8. Do resultado

- 8.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por número de inscrição dos candidatos de acordo com os seguintes termos: Inscrição Homologada ou Não homologada.
- 8.2 A divulgação do resultado das etapas do processo seletivo será por número de inscrição dos candidatos conforme os seguintes termos: Aprovado ou não aprovado.
- 8.3 O resultado final será divulgado por número de inscrição do candidato, em ordem decrescente de notas (de zero a dez).
- 8.4 A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 6 - **Da Classificação**, respeitando o número de vagas estabelecidas no item 3 - **Das vagas**.
- 8.5 A aprovação dos(as) candidatos(as) atenderá o item 7 - Da aprovação, respeitando o número de vagas estabelecido no item 3 - Das vagas.
- 8.6 Serão critérios de desempate:
1. Maior classificação na avaliação do Plano de intervenção;
 2. Maior classificação na arguição oral;
 3. Maior pontuação no Currículo Lattes.
- 8.7 Se não ocorrer o preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, segundo os critérios apresentados no item 3 deste Edital de seleção, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo disponibilizado para os candidatos não optantes de ações afirmativas.
- 8.8 O Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem se reserva o direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos candidatos(as) não forem alcançados.
- 8.9 A homologação do resultado final será publicada no dia **20 de março de 2026**, site do PPGPENF/UFSC (<https://mpenf.ufsc.br/>) , após o período de recurso e conclusão do relatório final do processo seletivo, a ser elaborado pela Comissão de Seleção e aprovado pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional.



9. Da eliminação

- 9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) no Plano de intervenção.
- 9.2 Será eliminado o candidato que chegar atrasado ou não participar da arguição oral ou escrita, conforme cronograma das atividades publicado neste Edital.
- 9.3 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita.
- 9.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete vírgula zero) na entrevista.

10. Do Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrição	15 de dezembro 2025 a 25 de janeiro de 2026
Homologação das inscrições	26 a 28 de janeiro
Divulgação da homologação das inscrições	29 de janeiro
Período de recurso da homologação das Inscrições	2 a 4 fevereiro
Resposta dos recursos e homologação final das Inscrições	05 fevereiro
Avaliação do plano de intervenção	6 a 19 de fevereiro
Resultado da avaliação dos planos de intervenção	20 de fevereiro
Período de recurso da avaliação dos planos de Intervenção	23, 24 e 25 de fevereiro
Resposta aos recursos da avaliação dos planos de Intervenção	26 de fevereiro
Prova escrita – 8:00/10h	02 de março
Divulgação do resultado da prova escrita	4 de março
Recursos da prova escrita	5 e 6 de março
Resposta aos recursos da prova escrita	9 de março
Publicação do cronograma da entrevista online	9 de março
Entrevista online	10 a 16 de março
Análise dos Currículos Lattes	10 a 16 de março
Período de validação presencial ou documental das autodeclarações das ações afirmativas	– período a confirmar
Resultado da validação das autodeclarações das ações afirmativas	– período a confirmar
Período de recurso da validação das autodeclarações das ações afirmativas	– período a confirmar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Respostas aos recursos da validação das autodeclarações das ações afirmativas	– período a confirmar
Resultado preliminar do processo seletivo	17 de março
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	17 a 19 de março
Homologação do resultado final do processo seletivo	20 de março



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



11 Da Comissão de Seleção

11.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado Delegado do PPGPENF, após a homologação das inscrições.

12 Das informações

E-mail: mpenf@contato.ufsc.br

Home page: <https://mpenf.ufsc.br/>

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Edital aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional - no dia 02 de julho de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 1

Declaração da Documentação (*checklist*) para a inscrição no Edital 01 /2025/PPGPENF de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2026

Declaro que na minha inscrição constam todos os documentos solicitados neste Edital de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2026, de acordo com o *checklist* a seguir

Arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO

- () Declaração da Documentação assinada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional – Turma 2026 e registro se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas.
- () Diploma de Graduação em Enfermagem.
- () Diploma de Mestre.
- () Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (**frente e verso**).
- () Documento de Identidade (**frente e verso**).
- () Cadastro de Pessoa Física– CPF.
- () Declaração de atuação no cargo de enfermeiro(a) fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).
- () Declaração de ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual o candidato possui vínculo empregatício como enfermeiro(a) acerca da inscrição no Processo de Seleção para o Doutorado Profissional (modelo de livre escolha da instituição).
- () Carta de compromisso.
- () Comprovação, emitida a partir de 2020, de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas a língua inglesa, caso já tenha a proficiência.
- () Arquivo PLANO DE INTERVENÇÃO (**não pode constar o nome do candidato(a) na capa ou no texto**): projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTAO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



() Arquivo LATTES - NOME DO CANDIDATO, contendo currículo modelo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, completo, padrão da plataforma de todo o período de registro; atualizado até o momento da inscrição para este Edital, com cópia dos documentos entre 2020- 2025.

() Declaração, caso optante, de ações afirmativas, conforme disposto no item 3.4 deste edital.

Florianópolis,_____, de_____ de 202_.

<Nome do candidato>

Assinatura do candidato



Apêndice 2

Orientações para o plano de Intervenção: Pesquisa Aplicada/Produto/Intervenção/Prática de Gestão do Cuidado ou Inovação Tecnológica para a inscrição no Edital 01/2025/PPGPENF de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2026

O Plano de Intervenção: pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a uma das Linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina.

Deve ser anexado no momento da inscrição em conjunto com os outros documentos. A apresentação do texto deve ser feita em, **no máximo, 15 (quinze)** páginas, da introdução às referências, digitadas em folha A4, letra *Times New Roman* 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. As páginas deverão ser enumeradas sequencialmente, a partir do item Introdução.

Os itens necessários ao texto do Plano de Intervenção deverão contemplar:

1. Capa: contendo o título do Plano de Intervenção e a linha de atuação na qual pretende desenvolver o estudo.
2. Introdução: contextualização/relevância da área temática e aderência à linha de atuação escolhida, articulando-a com sua prática na Enfermagem; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema. O Plano de intervenção deverá suscitar mudanças na prática ou ser uma inovação tecnológica.
3. Objetivos do estudo (geral e específicos, conforme pertinência).
4. Breve revisão da literatura: utilizar literatura atualizada e relevante.
5. Método do estudo: especificação do local de coleta dos dados, os participantes, as estratégias para obtenção dos dados, de aplicabilidade da proposta, forma de análise e tratamento dos dados e resultados esperados, considerando o produto a ser proposto e/ou desejado.
6. Resultados esperados: especificar o impacto social, econômico e de inovação para o setor produtivo e para a sua instituição, salientando as mudanças desejadas no cenário de prática.
7. Cronograma de desenvolvimento: considerar os 54 meses de duração do Curso de Doutorado Profissional.
8. Referências. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

OBS: Somente serão considerados os planos de intervenção que atenderem plenamente aos critérios acima especificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 3

Área de Concentração, Linhas de Atuação e Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem

Curso Doutorado Profissional - Turma 2026

O Programa Gestão do Cuidado em Enfermagem tem como área de concentração a Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem, com a ementa: Organização e gestão do trabalho em saúde e enfermagem. Gestão do cuidado de Enfermagem em situações agudas e crônicas no processo de viver, adoecer e morrer. Modelos, tecnologias e inovações para o cuidado no processo de viver humano. Possui três linhas de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem; O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer e Tecnologia em Saúde e Enfermagem.

Linha de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem	
Áreas Temáticas	Professoras
Políticas e gestão do cuidado Gestão de Pessoas Modelos e processos de organização do cuidado Planejamento em saúde e enfermagem Avaliação em saúde e enfermagem Protocolos de gestão do cuidado Sistemas de informação e indicadores de qualidade Desenvolvimento de produtos em gestão do cuidado Sistematização da Assistência de Enfermagem	Dr. ^a Alacoque Lorenzini Erdmann Dr. ^a Aline Lima Pestana Magalhães Dr. ^a Francine Lima Gelbcke Dr. ^a Marli Terezinha Stein Backes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Linha de atuação: O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer				
<table border="1"><thead><tr><th>Áreas Temáticas</th><th>Professoras</th></tr></thead><tbody><tr><td>O cuidado no processo de viver, adoecer e morrer O cuidado seguro e humanizado às pessoas e famílias Sistematização da Assistência em Enfermagem Propostas de intervenção e inovação no cuidado em Saúde e Enfermagem Educação em saúde.</td><td>Dr.^a Jane Cristina Anders Dr.^a Juliana Balbinot Reis Girondi Dr.^a Luciana Martins da Rosa Dr.^a Luciara Fabiane Sebold Dr.^a Soraia Dornelles Schoeller</td></tr></tbody></table>	Áreas Temáticas	Professoras	O cuidado no processo de viver, adoecer e morrer O cuidado seguro e humanizado às pessoas e famílias Sistematização da Assistência em Enfermagem Propostas de intervenção e inovação no cuidado em Saúde e Enfermagem Educação em saúde.	Dr. ^a Jane Cristina Anders Dr. ^a Juliana Balbinot Reis Girondi Dr. ^a Luciana Martins da Rosa Dr. ^a Luciara Fabiane Sebold Dr. ^a Soraia Dornelles Schoeller
Áreas Temáticas	Professoras			
O cuidado no processo de viver, adoecer e morrer O cuidado seguro e humanizado às pessoas e famílias Sistematização da Assistência em Enfermagem Propostas de intervenção e inovação no cuidado em Saúde e Enfermagem Educação em saúde.	Dr. ^a Jane Cristina Anders Dr. ^a Juliana Balbinot Reis Girondi Dr. ^a Luciana Martins da Rosa Dr. ^a Luciara Fabiane Sebold Dr. ^a Soraia Dornelles Schoeller			

Linha de atuação: Tecnologia em Saúde e Enfermagem				
<table border="1"><thead><tr><th>Áreas Temáticas</th><th>Professoras</th></tr></thead><tbody><tr><td>Informática/informatização da assistência Tecnologias para segurança do paciente Sistematização da Assistência em Enfermagem Pesquisa clínica em Enfermagem Protocolos de cuidado Educação permanente Prática de Enfermagem baseada em Evidências Métodos e instrumentos de cuidar e educar em enfermagem Inovação tecnológica em saúde e enfermagem Avaliação tecnológica em saúde.</td><td>Dr.^a Katia Cilene Godinho Bertoncello Dr.^a Lucia Nazareth Amante Dr.^a Melissa Orlandi Honório Locks Dr.^a Neide da Silva Knihs Dr.^a Nádia Chiodelli Salum</td></tr></tbody></table>	Áreas Temáticas	Professoras	Informática/informatização da assistência Tecnologias para segurança do paciente Sistematização da Assistência em Enfermagem Pesquisa clínica em Enfermagem Protocolos de cuidado Educação permanente Prática de Enfermagem baseada em Evidências Métodos e instrumentos de cuidar e educar em enfermagem Inovação tecnológica em saúde e enfermagem Avaliação tecnológica em saúde.	Dr. ^a Katia Cilene Godinho Bertoncello Dr. ^a Lucia Nazareth Amante Dr. ^a Melissa Orlandi Honório Locks Dr. ^a Neide da Silva Knihs Dr. ^a Nádia Chiodelli Salum
Áreas Temáticas	Professoras			
Informática/informatização da assistência Tecnologias para segurança do paciente Sistematização da Assistência em Enfermagem Pesquisa clínica em Enfermagem Protocolos de cuidado Educação permanente Prática de Enfermagem baseada em Evidências Métodos e instrumentos de cuidar e educar em enfermagem Inovação tecnológica em saúde e enfermagem Avaliação tecnológica em saúde.	Dr. ^a Katia Cilene Godinho Bertoncello Dr. ^a Lucia Nazareth Amante Dr. ^a Melissa Orlandi Honório Locks Dr. ^a Neide da Silva Knihs Dr. ^a Nádia Chiodelli Salum			



Apêndice 4

Currículo Modelo Lattes/CNPq: itens de análise e respectiva pontuação para a seleção de candidatos conforme o Edital 01/2025/PPGPENF de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2026

1. Os comprovantes do currículo (fotocópias) deverão ser organizados na sequência do quadro com as pontuações apresentado no Apêndice 4 deste edital, sob risco de desclassificação.
2. Deverão ser apresentados os comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2020 a 2025.
3. Para Formação Acadêmica/Titulação e Atividade Profissional não haverá limite de cinco anos, devendo ser apresentados os comprovantes de todo o período de atuação.
4. A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

1 Dados de formação - peso 30	Pontuação
1.1 Formação acadêmica/ titulação Obs: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país	20/Curso
Residência (máx. 02 cursos)	18/Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	15/Curso
1.2 Formação complementar	
Aperfeiçoamento, habilitação acima de 100 horas (no máximo 30 pontos)	10,0/Curso
Cursos de atualização entre 50 e 99 horas (máx. 25 pontos)	5,0/Curso
Cursos de atualização (acima de 04 horas) até 49 horas (máx. 5 pontos)	0,2/Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>strictu sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máx. 5,0 pontos)	0,5 pontos/crédito
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (máx. 6 pontos)	2,0/ ao ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Atividades de bolsista (extensão, monitoria e voluntário em grupo de pesquisa) (máx 3 pontos)	0,2 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa (máx. 3 pontos)	0,5 pontos/semestre
2 Atuação Profissional - Peso 35	Pontuação
2.1 Atividades de assistência (apenas para a atuação como Enfermeiro)	1,0/ano ou fração de 6 meses
2.2 Atividade de ensino	
Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	0,3/cada 15h
Graduação	0,5/ano ou fração de 6 meses
Nível Médio (Educação Básica e/ou Curso Técnico de Enfermagem)	0,3/ano ou fração de 6 meses
Supervisão de estágio de alunos de graduação, tutorias, preceptoria	0,5/semestre (somatório dos períodos)
2.3 Cargos e funções administrativas	1,5/ano ou fração de 6 meses
2.4 Atividade de pesquisa - Participação em projetos de pesquisa	1,0/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.5 Atividade de extensão - Participação em projetos de extensão, consultoria, assessoria, atividades de serviço à comunidade – grupos de apoio	0,5/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.6 Participação em conselhos, comissões e comitês	0,2 ponto/ano ou fração de 6 meses
2.7 Participação como Direção em órgãos de classe	0,5 ponto/ano
2.8 Prêmios e títulos	



Aprovação em concursos públicos (no máximo 1,5)	0,5 ponto/concurso
Honra e Mérito	1 ponto/prêmio
3 - Produção Técnico-Científica - peso 35 Obs.: Manuscritos submetidos a periódicos indexados <u>que se encontram no prelo</u> (deverão ser acompanhados da carta ou e-mail da Revista/Editor confirmando a condição de prelo). Trabalhos com mesmo conteúdo apresentados em mais de um evento devem ser apresentados uma única vez para pontuação neste processo seletivo.	Pontuação
3.1 Artigos	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2016-2020 - Área de avaliação: Enfermagem	A1 e A2 – 20 pontos/artigo A3 e A4 – 10 pontos/artigo B1 e B2 - 8 pontos/artigo B3 - 4 pontos/artigo B4 e B5 – 2 pontos/artigo
Manuscritos no prelo submetidos a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2016-2020 - Área de avaliação: Enfermagem	A1eA2 10 pontos/artigo B1 e B2 8 pontos/artigo B3 4 pontos/artigo B4 e B5 3 pontos/artigo
Manuscritos encaminhados a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2016-2020 - Área de avaliação: Enfermagem	0,5 ponto/artigo
Publicações em revistas técnicas, jornais, boletins ou similares	0,5 ponto/publicação
3.2 Livros e/ou capítulos de livros técnico-científicos	



Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	3,0 pontos/capítulo
Organização de obra publicada	2,0 pontos/livro
3.3 Trabalhos publicados em anais ou livros resumo de eventos	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (no mínimo 10 páginas)	4,0 pontos/trabalho
Trabalhos completos em eventos estaduais/regionais (no mínimo 10 páginas)	3,0 pontos/trabalho
Resumos expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (no mínimo 3 páginas)	1,0 ponto/resumo
Resumos simples	0,5 ponto/resumo
3.4 Outras produções bibliográficas	
Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias, protocolos, normas e rotinas	3,0 pontos/cada
Regimentos/manuais técnicos	1,0 ponto/cada
3.5 Cursos ministrados (máx. 5 pontos)	
Acima de 10 horas	0,5 ponto/curso
Até 10 horas	0,2 ponto/curso
Até 4 horas	0,1 ponto/curso
3.6 Conferências e palestras em eventos estaduais, nacionais e internacionais (máx. 3 pontos)	
3.7 Produtos tecnológicos (Aparelhos, instrumentos, equipamentos, fármacos/similares, outros)	
3.8 Registro de patentes ou similares	
3.9 Desenvolvimento de materiais didáticos e instrucionais: cartilhas, boletins, manuais, folders e outros materiais educativos	
3.10 Participação em eventos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Ouvinte em eventos nacionais e internacionais (máx. 5 pontos)	0,5 ponto /evento
Ouvinte em eventos regionais/estaduais (máx. 5 pontos)	0,3 ponto /evento
Trabalhos apresentados em eventos (máx. 5 pontos)	0,5 ponto/trabalho
Membro de comissão organizadora/científica (máx. 5 pontos)	1,0 ponto /evento
3.11 Participação em Bancas de Comissões Julgadoras/concursos (máx. 5 pontos)	0,5 ponto/comissão ou concurso
3.12 Orientações concluídas	
Graduação, Residência ou Especialização	0,5 ponto/orientação
Mestrado	1,0 ponto
3.13 Orientações em andamento	
Graduação, Residência ou Especialização	0,2 ponto/orientação
Mestrado	0,5 ponto/orientação
3.14 Coorientações concluídas	
Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/orientação
Mestrado	0,5 ponto/orientação
3.15 Coorientações em andamento	
Graduação, Residência ou Especialização	0,1 ponto/orientação
Mestrado	0,25 ponto/orientação
3.16 Participação em bancas	
Defesa ou qualificação de mestrado	0,5 ponto/banca
Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/banca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 5

Carta de compromisso com o Programa de Pós-graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem para a inscrição no Edital 01/2025/PPGPENF de Seleção para o curso de Doutorado Profissional – Turma 2026

Eu, , graduado em Enfermagem e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob o número , caso seja aprovado(a) na Seleção para o Curso Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem, conforme Edital de Seleção Turma 2026, durante a realização do curso assumirei o compromisso com minha orientadora e com o PPGPENF/UFSC de:

1. Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora.
2. Participar das reuniões e das atividades dos Laboratórios de Pesquisa, conforme acordado com minha orientadora.
3. Divulgar os resultados do meu Plano de Intervenção (projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica) em coautoria com minha orientadora, na forma de artigo científico, produção técnica e tecnológica.
4. Realizar meu exame de qualificação no prazo previsto no regimento e de titular-me no prazo máximo de 54 meses.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 6

Instrumento para avaliação do Plano de Intervenção – Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem

Número de inscrição do(a) Candidato(a): _____ Nota final: _____

1 Linha de Atuação

- () Tecnologia em Saúde e Enfermagem
() O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer
() Gestão e gerência em saúde e enfermagem

2 Título

Registra o título do plano de intervenção. O título é compreensível, conciso e retrata o conteúdo do trabalho. [] Sim [] Não [] Em parte

Nota (0,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

3 Introdução

Apresenta a contextualização do tema de estudo em sequência lógica. Destaca questões relevantes no contexto da temática escolhida. Inclui revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido. Justifica a realização do estudo. Apresenta a viabilidade e aplicabilidade do estudo. Apresenta caráter inovador e/ou transformador da prática.

[] Sim [] Não [] Em parte

Nota (2,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

4 Objetivos

Apresenta objetivos do estudo, utilizando verbos no infinitivo. Os objetivos têm aderência à proposta do estudo. [] Sim [] Não [] Em parte

Nota (1,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

5 Revisão de literatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Inclui revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido. [] Sim [] Não [] Em parte

Nota (2,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

6 Método

Apresenta desenho, cenário, participantes/população do estudo, estratégia para coleta dos dados e/ou desenvolvimento do produto/intervenção e análise dos dados. É apropriado para atingir os objetivos. Retrata os cuidados éticos para pesquisa com seres humanos.

[] Sim [] Não [] Em parte

Nota (2,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

7 Resultados esperados

São claros e objetivos. São viáveis. Enfatiza o potencial da intervenção para a sociedade, ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem.

[] Sim [] Não [] Em parte

Nota (0,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

8 Conteúdo, redação e normas da ABNT

O texto em seu todo apresenta um fio condutor nas ideias apresentadas pelo autor. Utiliza linguagem correta, clara, concisa, precisa e coerente. A ortografia e a concordância verbal do texto estão corretas. Utiliza as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos. Foi redigido em 15 (quinze) páginas no máximo da introdução até os resultados.

[] Sim [] Não [] Em parte

Nota (1,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Item	Critérios de avaliação da Prova escrita	Pesos
1	Sistematização (organização do texto).	2
2	Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	2
3	Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico, aderência ao Plano de intervenção: pesquisa de intervenção/produto/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica).	5
4	Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico).	1
Total		10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Referências para leitura prévia à arguição escrita do Edital nº 01/2025/PPGPENF de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional – Turma 2026

CASSIANI, S. H. B.; MORENO DIAS, B. Perspectives for Advanced Practice Nursing in Brazil. **Revista da Escola de Enfermagem da USP.** v. 56, n. spe, e20210406, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0406en>> PRIMO, C.C; FURIERI. L. B. Desafios e contribuições do programa de pós-graduação profissional stricto sensu em enfermagem para a formação de enfermeiros pesquisadores. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, n. 9, p. 3603, 2019 DOI:[10.19175/recom.v9i0.3603](https://doi.org/10.19175/recom.v9i0.3603) www.ufsj.edu.br/recom

SILVA, I.T. et al. Conexões entre pesquisa e assistência: desafios emergentes para a ciência, a inovação e a tecnologia na enfermagem. **Texto & contexto enferm.** v. 26, n. 4, e2470016, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v26n4/0104-0707-tce-26-04-e2470016.pdf>

TURKSON-OCRAN RN, SPAULDING EM, RENDA S, PANDIAN V, RITTLER H, DAVIDSON PM, NOLAN MT, D'AOUST R. A 10-year evaluation of projects in a doctor of nursing practice programme. **J Clin Nurs.** 2020 Nov;29(21-22):4090-4103. doi: [10.1111/jocn.15435](https://doi.org/10.1111/jocn.15435). Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9080107/>

TOLARI, V.; FREIRE, M. O método para construção de aplicativo-guia no mestrado profissional em enfermagem. **Enfermagem em Foco**, v. 10, n. 7, 2020. Doi:<https://doi.org/10.21675/2357-707X.2019.v10.n7.2444>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br



Apêndice 8

Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado Enfermagem - Curso Doutorado – Turma 2026

Modelo para submissão de Recurso

Nº de Inscrição do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Linha de atuação: _____

Título do plano de intervenção: _____

Recurso:

Data: ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do candidato: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

Anexo 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado Enfermagem - Curso Doutorado Profissional – Turma 2026

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº xx/2025/PPGPENF para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. () Declaro ainda que estou ciente que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU
PARDOS(AS)**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

Anexo 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado
Enfermagem - Curso Doutorado Profissional – Turma 2026

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025 (Edital nº xx/2025/PPGPENF) que sou INDÍGENA.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia: _____
3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena: Nome da Aldeia: _____
Município e Estado da Federação: _____
4. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito- me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTAO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.
- NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

Anexo 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado
Enfermagem - Curso Doutorado Profissional - Turma 2026

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025 (Edital nº xx/2025/PPGPENF) que sou QUILOMBOLA.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola: Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____
3. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito- me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Nome do(a) Candidato(a):_____

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.
- NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

Anexo 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado
Enfermagem – Curso Doutorado profissional – Turma 2026

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025 (Edital nº xx/2025/PPGPENF) que sou TRANSEXUAL.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025, que sou TRAVESTI.
3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2025, que sou TRANSGÊNERO.
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM MODALIDADE
PROFISSIONAL
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA – BRASIL
Home page: www.mpenf.ufsc.br

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (AS) TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.
- NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM

MODALIDADE PROFISSIONAL

<https://mpenf.ufsc.br/>
mpenf@contato.ufsc.br
+55 (48) 3721-4164



Anexo 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo Seletivo Edital 01/2025/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado Enfermagem - Curso Doutorado Profissional – Turma 2026

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº xx/2025/PPGPENF para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () Declaro que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_____.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM

MODALIDADE PROFISSIONAL

<https://mpenf.ufsc.br/>
mpenf@contato.ufsc.br
+55 (48) 3721-4164



PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202_.

Assinatura da Comissão: _____